



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## SEQUÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL

### 7 Passos

**1º PASSO: Abertura do Processo com a expedição de uma Circular destinada a todas as Unidades Vicentinas da área da Unidade que está abrindo o Processo, no máximo, até 210 dias antes do término do mandato em vigor (Artigo 52, inciso I da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

#### Orientações e recomendações:

- Deve acompanhar a Circular os modelos de Currículo e de Declaração de participação dos candidatos nas atividades da Conferência;
- Ampla divulgação da Circular para que todos os vicentinos da área envolvida tenham conhecimento e possam participar do Processo;
- Considerando que, caso o processo seja aberto no limite do prazo (210 dias antes do término do mandato), só haverá 30 dias para coleta de currículos, declarações, atas etc., a abertura poderá ser antecipada para que se tenha mais tempo hábil para as candidaturas e envio do documento até os 180 dias que antecedem o fim do mandato da gestão que abriu o Processo;
- Nas eleições de Conferências é dispensável a Circular, tendo em vista que os interessados no Processo participam da mesma Unidade, bastando apenas ser anunciado na reunião, contar em ata e comunicar oficialmente ao Conselho Particular.

**2º PASSO: Envio dos currículos e da documentação comprobatório da atividade ininterrupta (declarações, cópias de atas, entre outros) ao Conselho hierarquicamente**



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

**superior para análise, 180 dias antes do término do mandato (Artigo 52, inciso II da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

Orientações e recomendações:

- Ao enviar os currículos e documentação comprobatória da atividade vicentina dos candidatos, encaminhar também cópia da circular de abertura do processo Eleitoral e cópia ata da primeira reunião ordinária da Unidade realizada após a abertura do Processo, constando a relação nominal dos membros de sua diretoria com direito a voto (Artigo 52, § 2º da Regra da SSVP – Ed. 2023);
- As **candidaturas para Obras Unidas** só serão homologadas pela Assembleia do Conselho Central após parecer do Denor do Conselho Metropolitano (artigo 45 § 1º da Regra da SSVP – Ed. 2023);
- A Unidade, ao encaminhar a documentação, faça da forma mais organizada possível, de forma que se tenha uma economia de recursos financeiros e de tempo;
- O Conselho que está realizando a análise dos documentos, poderá solicitar informações complementares, principalmente ao Artigo 51 da Regra da SSVP – Edição 2023.

**3º PASSO: Expedição do Edital de Convocação da Assembleia para as Eleições, com 120 dias antes do término do mandato, o que coincide com 30 dias antes da eleição (Artigo 52, inciso III da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

Orientações e recomendações:

- O edital é obrigatório para Unidades com Personalidade Jurídica, para as demais é dispensado e nestas, as eleições podem ocorrer nas Reuniões Ordinárias.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

**4º PASSO: Realização das eleições, no máximo, com 90 dias antes do término do mandato (Artigo 52, inciso IV da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

Orientações e recomendações: Observar o descrito no artigo 44 da Regra da SSVP – Ed. 2023, principalmente os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX.

**5º PASSO: Envio da ata de eleição para o Conselho a qual está vinculada Unidade em Processo Eleitoral (Artigo 44, inciso IX da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

Orientações e recomendações:

- No caso das **Obras Unidas**, estas enviarão a ata ao Conselho Central ao qual está vinculada e este, por sua vez encaminha ao Metropolitano para homologação.
- O Conselho superior a Unidade que enviou a ata de eleição, tem 60 dias de prazo para se manifestar com a homologação ou não. Caso não haja nenhuma manifestação nesse período, se se entende como aprovação tácita (Artigo 44, inciso X da Regra da SSVP – Ed. 2023).

**6º PASSO: Todos os membros da Nova Diretoria e Conselheiros Fiscais participar da Formação para Nova Diretoria promovida pela Escola de Capacitação Antonio Frederico Ozanam – Ecafo do Conselho a qual a Unidade está vinculada (Artigo 68 da Regra da SSVP – Ed. 2023).**

Orientações e recomendações: Para evitar problemas de impedimento de alguns confrades e consócias serem empossados, é importante que seja bastante conversado antes para que todos possam participar da Formação, nem que seja necessário repetir para os impossibilitados (por motivo justo) de participar em uma única data. Essas articulações devem ser feitas com antecedências para evitar transtornos durante as cerimônias de posse.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

**7º PASSO: As Posse serão conferidas de acordo com o previsto na Regra da SSVP nos seus artigos 66, 67 e 69.**

Orientações e recomendações:

- As posses nas unidades sem personalidade poderão ser realizadas nas Reuniões Ordinárias;
- Para as Unidades com Personalidade Jurídica observar as peculiaridades da ata para que atendam às exigências da SSVP e dos cartórios onde serão registradas.

**IMPORTANTE:**

1. Os Conselhos Centrais deverão cadastrar no Sistema de Gerenciamento da SSVP no Brasil, os mandatos de sua diretoria e das diretorias das Obras Unidas, Conselhos Particulares e Conferências, anexando as cópias digitalizadas das atas de eleição e de posse;
2. Os Conselhos Metropolitanos deverão fiscalizar o cumprimento do item anterior e cadastrar o mandato de sua diretoria e anexar as suas atas de eleição e de posse;
3. Conforme o § 3º do Artigo 52 da Regra da SSVP, **os prazos do Processo Eleitoral são reduzidos pela metade** quando for necessário reiniciar o Processo (APENAS PARA REINÍCIO);
4. Somente nos casos de recuso de homologação de eleições (tendo cumprido as etapas anteriores), o Conselho que analisou a documentação da eleição, determinará a realização de um novo pelito no período de 60 dias (Artigo 44, inciso XI da Regra da SSVP – Ed. 2023). **Isso vale, apenas, para os casos em que a eleição não foi homologada** e que as etapas anteriores tenham transcorridos conforme o



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Regulamento. Se as irregularidades tenham ocorrido nas etapas anteriores, o processo deve ser **reiniciado com os prazos reduzidos pela metade**.

5. Para elaboração das atas de eleições e posses, seguir o que determina a Instrução normativa 002/2023 e os modelos de atas disponíveis no site SSVP Brasil ([ssvpbrasil.org.br](http://ssvpbrasil.org.br)).